

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO
CNPJ/ME nº 34.691.300/0001-86
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de maio de 2023 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 34.691.300/0001-86 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, os representantes da **LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 20.445.967/0001-94 (“Gestora”), e os representantes da **BDR INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.132.740/0001-66 (“Cogestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Luiz Rizo (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 1ª emissão de cotas de classe Subordinadas Mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 1ª emissão de cotas da classe Subordinadas Mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,

suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de maio de 2023.

DocuSigned by:

Gestor | BDR Luiz Rizo

4884A2248C5C4E0...

Luiz Rizo
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

E27A0892E69A428

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

David Rosset

4B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Bruno P Modesto

2282F1155AFC420...

DocuSigned by:

[Handwritten Signature]

ADC7E3B2B040453...

LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

DocuSigned by:

Gestor | BDR Luiz Rizo

4884A2248C5C4E0...

BDR INVESTIMENTOS LTDA.
Cogestora

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO ALPHA CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIO

CNPJ/ME nº 34.691.300/0001-86

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

| | |
|---|--|
| Valor Unitário das Quotas | R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização de Quotas. O valor pago por cota será acrescido das taxas de distribuição e taxa de registro de ofertas públicas totalizando R\$ 1050,30 por cota |
| Quantidade Mínima das Quotas | 1.000 (mil) Quotas |
| Valor Mínimo Total das Quotas | R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), na data da primeira integralização de Quotas. |
| Quantidade Máxima das Quotas | 10.000 (dez mil) Quotas |
| Valor Máximo Total das Quotas | R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na data da primeira integralização de Quotas. |
| Forma de Integralização: | A integralização deverá ocorrer em até 15 dias corridos da data da chamada de capital. As chamadas de capital ocorrerão em até 6 meses da data da subscrição |
| Data da Emissão | Data da 1ª integralização de Quotas |
| Data de Encerramento | A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, conforme estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022). |
| Prazo de Colocação | As quotas da 1ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta. |
| Público-alvo | Investidores Qualificados |
| Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas | 170% da rentabilidade do CDI |
| Período de Carência desta Classe de Quotas | Não aplicável |
| Data de Resgate das Cotas desta Classe | Amortizações conforme cronograma: <ul style="list-style-type: none"> 1. 50% após 18 meses da efetiva integralização 2. 50% após 36 meses da efetiva integralização |

Procedimento de Distribuição:

As Quotas da 1ª Série serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

São Paulo, 03 de maio de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora